

OS PROCESSOS TRABALHISTAS SUBMETIDOS AO MÉTODO DE ANÁLISE DE CONTEÚDO

TATIANE BARTMANN*

APRESENTAÇÃO

A presente pesquisa é um exercício de análise e interpretação das ações trabalhistas contra estabelecimentos industriais situados no Sul do Brasil. Para isso, é importante fazer alguns esclarecimentos a respeito da industrialização do Rio Grande do Sul para se compreender as características desse processo e a partir disso se ter uma idéia da dimensão dos estabelecimentos que se vai chamar de “indústria”.

Na segunda parte do trabalho, inicia-se o estudo dos processos trabalhistas utilizando o método de análise de conteúdo. Assim, os documentos serão agrupados em categorias temáticas partindo das reclamações dos empregados, essa forma de trabalhar os dissídios permite compreender os conflitos existentes entre patrão e trabalhador no cotidiano da fábrica.

Desse modo, a fim de fazer dessa pesquisa uma oportunidade para pensar na utilização dos processos trabalhistas como fonte de análise, será apresentada uma ação trabalhista para demonstrar as importantes informações contidas nessa fonte documental. Sendo assim, esse trabalho contribui como proposta de pesquisa que parte da análise quantitativa e qualitativa dos dissídios, visto que, a historiografia ainda é carente desse tipo de abordagem.

CARACTERÍSTICAS DA INDUSTRIALIZAÇÃO REGIONAL SUL-RIO- GRANDENSE

* Mestranda do Programa de Pós-graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, bolsista CNPq.

A partir do levantamento historiográfico sobre as características da industrialização do Rio Grande do Sul percebe-se a relevância econômica de duas distintas áreas produtivas que moldaram as dimensões industriais e as características produtivas do Estado. Em primeiro lugar destaca-se a pecuária como a primeira atividade econômica significativa do Estado. Esta tem como centro comercial a cidade de Rio Grande cujo porto escoava a produção que se direciona principalmente para o mercado nacional brasileiro. Já a outra zona comercial produtiva localiza-se mais ao norte do Estado e forma-se a partir da chegada de imigrantes europeus os quais recebem pequenos lotes de terras que se destinam ao cultivo de subsistência. É em torno desses dois pólos econômicos que nasceram os primeiros estabelecimentos industriais os quais acompanharam as características da formação econômica de cada uma dessas áreas.

Ronaldo Herrlein (2000) explicando sobre o desenvolvimento econômico do Rio Grande do Sul, observa as peculiaridades da formação industrial do Estado. O autor chama esses dois núcleos econômicos de “subsistemas”, assim, existe o subsistema da pecuária extensiva e outro da agropecuária colonial. Herrlein trata também sobre a importância econômica das cidades que centralizaram a acumulação promovida por essas distintas zonas econômicas. Assim, ele apresenta as características da formação industrial em torno dos dois principais núcleos econômicos do Estado: Porto Alegre centralizando as relações comerciais sul-rio-grandenses e atuando na diversificação da produção. E Rio Grande e Pelotas, com pouca diversificação industrial, porém, em maiores dimensões, cito:

Em Porto Alegre, devido à sua função de principal pólo comercial do Estado, reuniram-se as pré-condições para o desenvolvimento de um parque industrial mais diversificado, de relativa importância econômica, onde também despontavam grandes estabelecimentos. (...) Nas principais cidades da zona sul do estado, Rio Grande e Pelotas, havia um contingente menor de estabelecimentos, em poucos ramos industriais e com uma maior concentração da estrutura da produção (HERRLEIN, 2000: 84)

Dessa forma, as indústrias que nascem em torno de Porto Alegre, de um modo geral, são em menores dimensões se comparadas às indústrias constituídas em torno do antigo núcleo econômico pecuarista. Essa característica muito interessa para a presente

pesquisa uma vez que se pretende analisar os dissídios movidos contra as indústrias localizadas originalmente em torno de Porto Alegre e que fundaram o Centro da indústria fabril.

O Centro da indústria fabril - Cinfa - foi criado em 7 de novembro de 1930 por um grupo de 28 empresários industriais os quais definiram os critérios para tornar-se sócio efetivo do Centro. Para isso, as empresas eram avaliadas conforme o número de trabalhadores, ou seja, era necessário ter um mínimo de operários trabalhando em um mesmo turno para compor o quadro de sócios efetivos.

Nesse sentido, se adota como referência os critérios de associação do Centro da Indústria Fabril. Assim, o Capítulo II do Estatuto do Cinfa que trata “Dos sócios, sua admissão, exclusão, direitos e deveres” afirma o seguinte:

Art. 6º - Para ser sócio do Centro é necessário ter boa reputação e legalmente exercer a indústria fabril no Estado do Rio Grande do Sul, com estabelecimento em que normalmente trabalhem pelo menos em um só turno, vinte e cinco (25) operários. (Ata nº 3 de Reunião Conjunta do Centro da Indústria Fabril do Rio Grande do Sul).

Sendo assim, esse estudo compreende que indústria são os 28 estabelecimentos que se organizaram e formaram o Centro da indústria fabril, pois além desses fundadores compreenderem os critérios de associação, eles tiveram a iniciativa de organizar um Centro de representação capaz de dialogar com outros órgãos.

As indústrias fundadoras do Cinfa tratam-se, portanto, de estabelecimentos de médio e pequeno porte, pois no Rio Grande do Sul, mais especificamente em Porto Alegre, como vimos, os estabelecimentos são numerosos, mas de dimensões pequenas. Mesmo assim, são “indústrias”.

MÉTODO E FONTE

Uma vez definido o conceito de indústria, busca-se pelos processos trabalhistas movidos contra as empresas fundadoras do Centro da indústria fabril. Ao total foram

selecionados 151 dissídios desde o ano de 1941 quando foi instalada a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento em Porto Alegre, até o fim do Estado Novo em 1945. Os 151 processos compreendem o corpus documental desse estudo e serão analisados a partir do método de investigação da “Análise de Conteúdo”.

Os procedimentos para a realização da pesquisa que utiliza como metodologia a análise de conteúdo são diversos e variam conforme a concepção dos autores, por conseguinte, Roque Morais, aponta para cinco etapas. A primeira delas refere-se a “preparação das informações”, o segundo procedimento é a “unitarização”, posteriormente, a “categorização”, “descrição” e por fim a “interpretação”.

Na primeira etapa, recomenda-se a leitura das fontes para uma espécie de mapeamento inicial. Então, é neste momento que se pretende obter uma ideia geral daquilo que a documentação traz de informações, para isso, faz-se a leitura de todos os processos trabalhistas a fim de se familiarizar com a linguagem, compreender o andamento dos dissídios, em suma, primeiramente é fundamental formular a ideia ampla e geral das fontes.

Nesse sentido, é importante tratar, ainda que brevemente, sobre a maneira como está organizada essa documentação, sua localização e disposição. Assim, os dissídios trabalhistas (individuais ou coletivos) estão alocados no Memorial da Justiça do Trabalho criado em 2003 com o objetivo de preservar a documentação oriunda da Justiça do Trabalho. Localizado no Tribunal Regional da 4ª Região, o Memorial se dedica a incentivar pesquisas que utilizam, dentre outros documentos, as ações que tramitaram na 1ª e na 2ª Instância de Porto Alegre, do interior do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. A grande maioria dos dissídios desde 1941 até a década de 1970 foram microfilmados e descartados, restando apenas alguns que se encontravam inacabados pela falta de um ou outro documento e também aqueles que o “acaso fez questão de preservar” conforme a expressão utilizada por Paulo Guadagnin, funcionário do memorial, em uma conversa informal sobre o acervo.

Nos rolos de microfilmes estão gravadas as partes principais do processo que

são: o Termo de Reclamação, as Atas de Julgamento da Reclamação e por fim o resultado da ação que pode ser a conciliação, improcedência da reclamação ou a condenação. O Termo de Reclamação é o documento oficial que inicia a reivindicação, este, apresenta uma série de informações importantes referente ao reclamante, como: nome, função que exerce na indústria, nacionalidade, estado civil, endereço e a possível vinculação ao sindicato. A maioria das reclamações se inicia com a informação da data de admissão daquele indivíduo na firma, depois se encontra o salário do requerente, se o mesmo recebe por hora ou por peça produzida e a forma de pagamento que, na maioria dos casos trabalhados nessa pesquisa, são quinzenais.

Logo após estas primeiras informações sobre o reclamante e sua vinculação na firma, aparece a queixa do requerente que, na maioria das vezes, denuncia vários problemas ao mesmo tempo. A Ata de reclamação deveria ser escrita no plural, devido à curiosa gama de reclamações que uma única Ata contém. Muitas vezes o ex-empregado ou ex-empregada contam suas dificuldades em ser um operário assíduo e, ao mesmo tempo, ser pai e mãe de família cumprindo todas as responsabilidades que essas diferentes tarefas exigem. Estes trabalhadores frustrados com o termo de demissão contam seus conflitos dentro da empresa que resultaram em tal atitude, mas que foi injusta segundo eles.

Nas Atas de Julgamento da Reclamação se encontram os depoimentos do reclamante, do reclamado (a empresa) e também das testemunhas, todos estes, contribuem para se ter uma ideia das causas do conflito que motivaram o pedido de intervenção da Justiça do Trabalho. A JT objetiva primeiramente a conciliação entre as partes envolvidas, é possível perceber que ao final das ações, grande parte dos resultados é a conciliação, mesmo assim, resultados improcedentes também são encontrados com frequência e existem ainda, aqueles julgados procedentes onde a empresa é condenada.

A segunda etapa de análise de conteúdo é a unitarização que se trata da identificação das unidades de análise. Estas unidades se formam com a seleção das

informações que interessam à pesquisa. Assim, coletam-se os dados, como: a data inicial do processo, os dados do Reclamado, Reclamante, a Reclamação, a Defesa da Reclamada, o Depoimento do Reclamante, o Depoimento das Testemunhas e por fim, o Julgamento. Estas informações compõem uma tabela que permite observar a frequência dos dissídios contra determinadas empresas, bem como, pode-se analisar as reclamações mais frequentes, os depoimentos permitem inferir sobre o grau de esclarecimento dos reclamantes, o trâmite processual, a resolução dos dissídios contribuem na compreensão da atuação da Justiça do Trabalho frente ao conflito empregado e empregador, dentre outras possibilidades.

A “categorização ou classificação das unidades em categorias” é a terceira etapa no exame das fontes. Nesta, se inicia a análise interpretativa que requer a divisão dos documentos. A complexidade em aliar o método da análise de conteúdo ao se trabalhar com os dissídios existe no sentido de interpretar documentos tão particulares, visto que, nenhuma ação é igual a outra. No entanto, seguindo a metodologia empregada, é possível criar algumas categorias que permitem agrupar os dissídios a partir de dados e informações semelhantes.

O sistema de categorização criado, parte da natureza da reclamação feita pelo empregado, mas considera também o vínculo do trabalhador com o estabelecimento reclamado no momento em que este dá início a ação. São 4 as categorias elaboradas a partir da leitura e análise da documentação: “Despedidas e Demissões”; “Suspensão disciplinar”; “Rebaixamento de Salário”; “Condições de Trabalho”. O primeiro questionamento que se faz refere-se a demanda dos trabalhadores, por isso, observando as reclamações, se tem uma ideia ampla das necessidades do operário e das relações tumultuadas que dão origem aos dissídios.

As reclamações mais comuns entre os processos são aquelas de “Despedidas e Demissões”. O número de dissídios presentes nesta categoria é 66, sendo 56 o número de casos onde o empregado foi despedido e 10 as situações onde o reclamante entrou com pedido de demissão. Isso representa aproximadamente 37% de reclamações sobre

despedida e 6,5% de pedidos de demissão. Quando o funcionário é despedido, na maioria dos casos, requer indenização por tempo de serviço, aviso prévio ou reintegração ao cargo que possuía. Já o documento feito como pedido de demissão, em 1 dos casos, a ex-empregada acusa a empresa por perseguição, fato que, segundo ela, a obriga fazer o pedido. Mas nos outros, a demissão aparece por conveniência do próprio indivíduo.

A categoria “Despedidas e Demissões” refere-se, então, aos trabalhadores que não mais compõem o quadro de funcionários da indústria requerida. Portanto, os grupos de reclamações que preenchem esta categoria são de empregados que foram realmente demitidos ou que se consideram como tal, visto que, a empresa não oferece serviço ao reclamante. Para exemplificar esse último, existem algumas reclamações onde o empregado deixa claro que não foi formalmente despedido, mas faz alguns meses que ele se apresenta ao estabelecimento que fora contratado e recebe a informação de que não possui serviço a executar, considera-se então, desempregado e, portanto, inclui-se na categoria sobre despedidas e demissões.

A categoria denominada genericamente “Suspensão Disciplinar” refere-se às reclamações dos empregados que de alguma forma sofreram penalidades. A partir da categorização elaborada com os processos trabalhistas, pode-se observar que soma-se em 27 o número de dissídios reclamando suspensão, descontos salariais ou rebaixamento de categoria como forma punitiva disciplinar. Correspondem aproximadamente a 18% do volume documental selecionado para esta pesquisa.

Dessa forma, pode-se pensar no rigor disciplinar existente nas indústrias que punem com a suspensão o empregado faltoso, o não pontual, ou aquele que desrespeita a hierarquia. O desconto salarial se dá quando existe erro na execução do trabalho por parte do operário, já o rebaixamento de categoria ocorre quando o empregado infringiu alguma regra de boa conduta que caracteriza o ato de insubordinação. Assim, o empregado inicia a ação porque se sente injustiçado.

“Condições de Trabalho” é o nome dado ao conjunto de processos cuja

reclamação é sobre pedido de férias, material de melhor qualidade, salário moléstia e salário mínimo. Soma-se o número de 31 dissídios que correspondem a 20,5% do todo documental. Estes processos apontam às condições de trabalho no interior das indústrias, isso ocorre quando o empregado fala que é obrigado a trabalhar em pé, mas poderia fazer o mesmo serviço sentado, algumas vezes aparece o problema da insalubridade, quando o reclamado conta que não tem um lugar limpo para guardar seu lanche, por isso carrega consigo na área de trabalho.

É importante ratificar que a reivindicação de salário mínimo não foi agrupada na seguinte categoria referente a salários, pois não se trata de um rebaixamento salarial. Acontece as vezes em que o reclamante, menor de idade, passou a ser maior e por isso requer o salário compatível com sua atuação na empresa. Interpreta-se, então, que esse pedido salarial refere-se a uma condição de trabalho e não ao rebaixamento do mesmo. Existem também, nessa categoria, algumas reclamações com relação ao rebaixamento de função, ou transferência de seção, no entanto, nestes casos não existe nenhuma indicação, no decorrer do processo, que essas transferências acontecem de forma punitiva para impor ordem, portanto, estes casos foram categorizados no grupo referente a condições de trabalho e não na categoria “suspensão disciplinar”.

Por fim, na categoria “Rebaixamento de Salário” o reclamante reivindica a diminuição salarial que na maioria das vezes está associada a falta de serviço. O empregado ainda está trabalhando na empresa, mas não está satisfeito com a situação financeira. O grupo de dissídios corresponde ao número de 27 reclamações, ou seja, aproximadamente 18% do universo documental analisado reclamam questões referentes ao salário.

A descrição e a apresentação de resultados, ainda que parciais, é a quarta fase da análise de conteúdo. Ao apresentar a elaboração das categorias temáticas se exerce também a descrição e interpretação das fontes. É importante observar que todas as cinco etapas estão interligadas e a análise interpretativa acontece desde o início da pesquisa, não apenas ao final. Assim, se reconhece que o trabalho de interpretação do historiador

já vem se construindo desde etapas iniciais da pesquisa, uma vez que, a escolha da fonte a se utilizar para responder à problemática, é por si mesma, uma forma de interpretar o objeto. Ou seja, escolher trabalhar com dissídios é analisar as relações trabalhistas a partir do ponto de vista do conflito. Apesar disso, acredita-se que é na última etapa da análise de conteúdo que se concentra o trabalho interpretativo do historiador ao propor as conclusões.

Sendo assim, através da interpretação, busca-se estabelecer relações entre os dados organizados nas cinco diferentes etapas propostas por Roque Moraes. É nessa fase que a presente pesquisa se encontra, por isso, em vez de abordar conclusões pontuais, na sequência do texto, será analisado um dissídio que funcionará como modelo interpretativo e exemplo de categorização.

DISSÍDIO TRABALHISTA: ESTUDO DE CASO

A fim de apresentar um exemplo de categorização, destaca-se um processo cuja reclamação é o rebaixamento de preços das peças produzidas. Esta apresentação de um caso específico serve como exercício de visualização da linguagem, estrutura do documento, bem como, exercício de interpretação que permite classificar este processo na categoria referente às ações cuja reclamação versa sobre o rebaixamento salarial.

O processo escolhido é de dois de junho de 1942 cujo reclamante é Alberto Lambert Filho, associado ao Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na indústria de confecção de roupas de Porto Alegre. Alberto é cortador na A. J. Renner e Cia estabelecida com Fábrica de Fiação e Tecelagem de lã, sendo ele um sindicalizado, é o Sindicato que responde em nome do operário. Cito a referente reclamação:

O sindicato dos oficiais alfaiates, costureiras e trabalhadores na indústria de confecção de roupas de Porto Alegre, em nome de seu associado Alberto Lambert Filho (...) vem dizer e requer a V. S. o seguinte: que é empregado da firma A. J. Renner (...), tendo sido admitido em 2 de fevereiro de 1933; que

trabalha por peça apesar de em sua carteira profissional constar que trabalha por empreitada; que, entretanto, a mais de um ano vem sofrendo rebaixamento nos preços das ditas peças, pois que nas que percebia 3\$000 passou a perceber 2\$300, e de 2\$300 a 2\$000. Nas peças de 2\$200 foi rebaixado para 1\$800, nas de 1\$500 para 1\$200, e as de 1\$200 a 1\$000 (...);que, nestas condições, tendo sido injustificadamente rebaixado de salários, tem o supte. a haver da Reclamada, os salários atrasados desde a data em que foram os mesmos reduzido (Processo N° 1665/1942 da 1° J CJ de Porto Alegre).

Esta é a reclamação, que deve ser analisada como parte constituinte do todo processual. Na seqüência, a Ata de Julgamento da Reclamação contém: data, hora, declaração de abertura da audiência da primeira ou da segunda Junta de Conciliação e Julgamento, cidade, endereço, apresentação daqueles que presenciam a audiência – Sr. Presidente, juiz vogal dos empregadores e outro dos empregados, o reclamante e o representante da firma reclamada. Inicia-se, então, a leitura da reclamação. A partir disso, é dada a palavra ao reclamado que neste processo, em especial, aduziu sua defesa dizendo, cito:

(...) que não tem fundamento a reclamação em causa, uma vez que a tabela de preços estabelecida em 4 de setembro de 1936, até hoje não sofreu alteração; que provará pela prova documental que ora apresentada à Junta, onde claramente fica demonstrado que bem ao contrário do que diz o reclamante, ele vem percebendo mais do que percebia anteriormente (Processo N° 1665/1942 da 1° J CJ de Porto Alegre).

Observa-se, então, que a justificativa da empresa é que a tabela de preços continuou a mesma desde 1936, portanto, não houve mudança nos preços segundo a reclamada. No entanto, no decorrer do processo são tomados os depoimentos das testemunhas, primeiro a testemunha do reclamante e depois da reclamada. A testemunha da reclamada que é o contramestre da seção de corte e trabalha há uns 20 anos para a empresa Renner, reafirma a existência da tabela de preços e a não alteração desta, cito:

Que em 1936 foi feita uma tabela na qual se especificava que seria pago por corte standart 1\$800, por corte sob medida, 2\$300 e por corte com alterações, 3\$000; que depois foram introduzidas calças com pregas e casacos com hombreiras; e por ser modelo sem medida, fez-se uma bonificação provisória de com hombreiras ou calças com pregas, mais \$500, e quando continha uma medida, mais \$700 (Processo N° 1665/1942 da 1° J CJ de Porto Alegre).

No entanto, no decorrer do depoimento, esta testemunha vai apontar que foram

introduzidos novos modelos de corte. Acontece que aqueles antigos modelos de corte sob medida que custavam 2\$300, passaram a custar 1\$800, em outras palavras, a implementação de novos modelos de corte por parte da empresa, fizeram com que o modelo sob medida se transformasse em standart. É esse o motivo do rebaixamento do salário do reclamante: a introdução de novos modelos. Segundo a empresa, estes, facilitam o trabalho do operário, mas segundo o reclamante e a testemunha do reclamante provoca rebaixamento de salário, visto que, o tempo que o cortador “ganhou” para confeccionar uma peça utilizando o modelo não compensa a redução no valor daquele mesmo corte que anteriormente ele fazia sem modelo e ganhava \$500,00 a mais.

Uma das discussões que se pode trazer a tona nesse processo refere-se a parcela de lucro da indústria que será repassado ao empregado e o resultado da ação aponta para uma resposta parcial. A ação termina com a Improcedência da reclamação. No entanto, o processo brevemente apresentado é apenas um exemplo, o universo de ações que se pretende trabalhar é muito mais amplo e referem-se a estabelecimentos que possuem um mesmo tamanho padrão, indústrias com um mínimo de 25 operários. Assim, é importante observar o grupo de processos para poder inferir resultados mais relevantes sobre as relações trabalhistas nas indústrias gaúchas.

Contudo, esta pesquisa encontra-se em desenvolvimento, dessa forma, antes de apresentar resultados acabados, visa mostrar uma das várias possibilidades de se trabalhar com dissídios impetrados na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento. Utilizando o método de análise de conteúdo se faz um levantamento quantitativo das ações que também corresponde a análise qualitativa da documentação. Dessa forma, este estudo quer incentivar a investigação que parte dos processos trabalhistas, visto que, ainda é pequeno o número de pesquisas que utilizam este tipo de fonte.

BIBLIOGRAFIA

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2010.

CONSTANTINO, Núncia. Pesquisa histórica e análise de conteúdo: Pertinência e possibilidades. In *Revista Estudos Ibero-Americanos*. Junho 2002. p.185

LOBO, Valéria Marques. *O Processo Trabalhista como fonte para a pesquisa em História*. Disponível em: sitemason.vanderbilt.edu/files/dAxFGU/Valeria%20Lobo.pdf Acesso em: 15 de abr. 2013.

MORAES, Roque. Análise de Conteúdo: possibilidades e limites. IN: ENGERS, M.E.A. *Paradigmas e Metodologias de pesquisa em Educação*. EDIPUCRS: Porto Alegre, 1994. P. 103 a 111.

HERRLEIN, Ronaldo Júnior. *Rio Grande do Sul, 1889-1930: um outro capitalismo no Brasil meridional?* Campinas: UNICAMP, 2000. 168 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós Graduação em Economia, Universidade de Campinas, Campinas, 2000.

LANGEMANN, Eugênio. *A Industrialização no Rio Grande do Sul (Um estudo Histórico)*. Porto Alegre: IEPE/UFRGS, 1978

_____, *Imigração e Industrialização*. In.: DACANAL, José H. e GONZAGA, Segius. RS: Imigração e Colonização. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.

PESAVENTO, Sandra Jatamy. *RS: A economia e o poder nos anos 30*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.

PESAVENTO, Sandra Jatary. *História da Indústria Sul-Rio-Grandense*. Guaíba: Riocell, 1985.

REICHEL, Heloísa Jochims. A Industrialização no Rio Grande do Sul na República Velha. In: DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sérgio (Orgs.). *RS: Economia e Política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979. p. 255-275.

Tribunal Regional do Trabalho da 4º Região. *A Justiça do trabalho no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: SENAC, 1997.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL